



Prefeitura Municipal de Francisco Sá

AV. GETÚLIO VARGAS, 1014 - CEP 39580-000 - TEL. (38) 3233-1498 - ESTADO DE MINAS GERAIS
E-MAIL: gabinete@mailconnect.com.br

LEI Nº 1061, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2003.

Cria a Semana Municipal do Meio Ambiente.

A Câmara Municipal de Francisco Sá aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

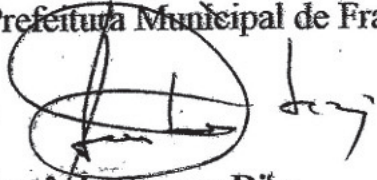
Art. 1º- Fica criada a **SEMANA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**, de 1º a 07 de junho, sendo que no dia 05 de junho se comemora o **DIA INTERNACIONAL DO MEIO AMBIENTE**.

Parágrafo 1º- O planejamento da mesma caberá ao SADEMA, criado pela Lei Municipal nº 1.049/2003.

Art. 2º- Passará a fazer parte do Currículo Escolar Municipal a matéria Meio-Ambiente, obedecidas a normas do inciso III, parágrafo 1º do artigo 5º, da Lei Municipal n.º 1.049/2003.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Francisco Sá, 19 de Dezembro de 2003.


Antônio Soares Dias,
Prefeito Municipal.

*Sanciono, com
resolução e redação*
